



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 658, de 5 de novembro de 2021; e o e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão para o Gabinete da Reitoria, em 30 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Jonas Firmino Filho da comissão de aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, grau bacharelado, do Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Gilcilene Lélia Souza do Nascimento para compor a comissão de aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, grau bacharelado, do Campus Pau dos Ferros.

Art. 3º A Comissão de aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, grau bacharelado, do Campus Pau dos Ferros, passa a conter a seguinte composição:

I - Servidores Docentes:

- a) Claudio de Souza Rocha (DCSAH) – Presidente;
- b) Josy Eliziane Torres Ramos (DECEN); e
- c) Clawsio Rogério Cruz de Sousa (DETEC).

II - Servidores Técnicos-Administrativos

- a) Hortência Pessoa Rêgo Gomes;
- b) Gilcilene Lélia Souza do Nascimento; e
- c) Maria Jucione da Silva Nasser.

III - Discentes

- a) Adailson Pinho de Araújo;
- b) Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira; e
- c) Luan Fonseca Araujo.

Art. 4º Prorrogar, a partir de 5 de janeiro de 2022, o prazo da comissão designada pela Portaria nº 658, de 5 de novembro de 2021, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA